

**CÂMARA MUNICIPAL
DE VIRGINÓPOLIS**

PROJETO DE LEI Nº 030/2025


APROVADO

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA O PODER EXECUTIVO
REALIZAR O PATROLAMENTO E A
MANUTENÇÃO DE TRECHOS QUE
LIGAM AS PROPRIEDADES RURAIS
ÀS ESTRADAS PRINCIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS,
APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar obras de patrolamento e manutenção dos trechos em estradas rurais que ligam propriedades privadas à respectiva estrada.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei, a manutenção das estradas poderá compreender, entre outras ações:

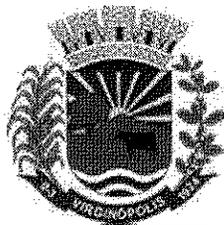
I – o nivelamento e a compactação do leito da estrada;

II – a recuperação e instalação de bueiros e pontilhões;

III – a drenagem e contenção de erosões;

IV – a aplicação de revestimento primário ou outros materiais que melhorem a trafegabilidade;

V – a limpeza das margens e a desobstrução de trechos prejudicados por acúmulo de sedimentos ou vegetação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

Art. 3º - A solicitação de patrolamento e manutenção deverá ser realizado pelo proprietário ou responsável legal do imóvel beneficiado, mediante requerimento junto ao órgão competente do Poder Executivo.

Art. 4º - As obras previstas nesta Lei deverão ser realizadas em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do município, priorizando aquelas que atendam aos produtores rurais, famílias com pessoas em tratamento de saúde ou que estejam em condições mais precárias de trafegabilidade.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das doações orçamentárias próprias, complementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor nos dados de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Virginópolis, 24 de março de 2025.

WILIAN TANURE ANASTÁCIO DA SILVA

VEREADOR DO MUNICÍPIO DE VIRGINÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e dignos Pares;

O presente projeto de lei visa a **AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO REALIZAR O PATROLAMENTO E A MANUTENÇÃO DE TRECHOS QUE LIGAM AS PROPRIEDADES RURAIS ÀS RESPECTIVAS ESTRADAS.**

É cediço que a manutenção das estradas rurais é ação de inegável importância para a população, em especial aos moradores da zona rural e distritos.

Entretanto, não é razoável que os moradores não sejam beneficiados com a manutenção dos trechos que dão acesso às suas propriedades, pois dificulta o escoamento de produtos agropecuários e, ainda, eventual socorro emergencial em caso de enfermidade.

Entendo desnecessário maiores esclarecimentos sobre o presente projeto, vez que os(as) dignos(as) colegas legisladores conhecem a necessidade da presente demanda e compartilham do mesmo sentimento e desejo de trazer sempre o melhor à nossa população.

WILIAN TANURE ANASTÁCIO DA SILVA

Vereador do Município de Virginópolis